



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Conselho Universitário

DELIBERAÇÃO Nº 34/CUN/2012

Reunido na sua Primeira Sessão Ordinária, nos dias 19 e 20 de Abril de 2012, o Conselho Universitário apreciou a proposta do *Plano de Ajustamento Curricular do Curso de Licenciatura em Direito*, submetida pela Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, e constatou que nela se encontram definidos, inseridos e devidamente fundamentados e interligados:

- as estratégias de ensino - aprendizagem;
- o objectivo do curso;
- as competências específicas e genéricas;
- as condições de admissão;
- o perfil profissional e ocupacional do graduado;
- a estrutura e a duração do curso;
- a metodologia de avaliação;
- as formas de culminação de estudos;
- o plano de estudos, a distribuição de créditos, a tabela de precedências, e os programas temáticos das disciplinas do curso;
- a adequação do curso às exigências do país.

Nesta conformidade, ao abrigo da alínea c) do nº. 2 do artigo 18 dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane, aprovados pelo Decreto nº. 12/95, de 25 de Abril, do Conselho de Ministros, sob proposta do Conselho Académico exarada na Resolução nº 10/CA/2012, 23 de Fevereiro, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o *Plano de Ajustamento Curricular do Curso de Licenciatura em Direito*.
2. A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pelo Conselho Universitário, no dia 20 de Abril de 2012, na Sala dos Actos Grandes.

O Presidente

Prof. Doutor Orlando António Quilambo
(O Reitor)